ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/02/2025 15:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pda6d7884a631a.

PROJETO DE LEI N. _____/2025.

"Dispõe sobre o credenciamento de empresas para a prestação de serviços nos próprios do Município de Campo Mourão".

O Vereador que o presente subscreve, no uso das atribuições a ele conferidas pelo Artigo 107, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, submete à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1.º O Chefe do Poder Executivo autoriza a contratação para prestação de serviços ao município nos próprios, passeios públicos, praças e demais espaços de responsabilidade do Município, através do credenciamento de Micro Empreendedores Individuais - MEIs e Micro Empresas - MEs que atuem no ramo de:

I – Vidraceiro;

II - Azulejista;

III - Borracheiro;

IV - Calheiro;

V - Carpinteiro;

VI - Chaveiro;

VII - Eletricista;

VIII - Encanador;

IX - Estofador;

X - Fosseiro;

XI - Gesseiro;

XII - Instalador e reparador de ar condicionado;

XIII - Instalador e reparador de sistema de ventilação;

XIV - Jardineiro;

XV - Marceneiro;

XVI - Mecânico;

XVII - Pedreiro;

XVIII - Pintor;

XIX - Piscineiro;

XX - Reparador de móveis;

XXI - Soldador;

XXII - Tapeceiro;

XXIII - Técnico em refrigeração;

XXIV - Telhadista;

XXV - Torneiro mecânico.

Parágrafo único. O rol do caput deste artigo servirá apenas como referência básica, não sendo taxativo e podendo o Poder Executivo incluir outras atividades, desde que executadas por MEI e ME.

Art. 2.º Os valores, os prazos e as condições para a prestação dos serviços das empresas ao município de que trata esta Lei serão regulamentados em decreto próprio.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/02/2025 15:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pda6d7884a631a.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em, 05 de fevereiro, de 2025.

Assinado digitalmente por:
ALEX SANDRO ALVES NUNES
Vereador
05/02/2025 15:14:19
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Alex Sandro Alves Nunes
"TIO LECO"
Vereador – PP

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/02/2025 15:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pda6d7884a631a.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. _____/2025.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadora, e
Senhores Vereadores

É com grande satisfação que apresento a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei que visa o credenciamento de empresas para a prestação de serviços no nosso município, especialmente aquelas classificadas como Micro Empreendedor Individual (MEI) e Micro Empresas – Mês. Esta iniciativa tem como principal objetivo fomentar a economia local, proporcionar oportunidades de crescimento para pequenos empreendedores e garantir a qualidade dos serviços prestados à população.

O credenciamento de MEIs e MEs permitirá ao município realizar contratações diretas, sem a necessidade de licitação para pequenos serviços. Isso significa que poderemos atender demandas urgentes e de fácil resolução de forma rápida e eficiente. Situações como o corte de mato alto, a manutenção de ar-condicionado e o conserto de canos furados, que muitas vezes exigem uma resposta imediata, poderão ser resolvidas com agilidade, evitando que problemas simples se tornem complicações maiores.

A agilidade nas contratações diretas permitirá ao município direcionar recursos e esforços para a solução de problemas que, se negligenciados, podem gerar custos maiores no futuro. A gestão pública se tornará mais eficiente, permitindo que os serviços essenciais sejam prestados de forma contínua e satisfatória para a população.

Tendo também outras justificativas fundamentais, como:

1. Fomento ao Desenvolvimento Local: Ao credenciar micro e pequenas empresas, estamos incentivando o desenvolvimento do nosso comércio local. Essas empresas são responsáveis por uma significativa parcela da geração de empregos e renda em nossa cidade. Ao priorizá-las em processos de prestação de serviços, fortalecemos a economia local e contribuímos para a sua sustentabilidade.

2. Desburocratização e Acesso a Oportunidades: O projeto busca simplificar os processos de credenciamento, tornando-os mais acessíveis a empreendedores que muitas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/02/2025 14:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p5665b927ad9c3.

vezes enfrentam dificuldades em competir com empresas de maior porte. A redução da burocracia é essencial para que pequenos empresários possam participar de forma efetiva nas licitações e contratações de serviços públicos.

3. Qualidade e Diversidade dos Serviços: A inclusão de micro e pequenas empresas no fornecimento de serviços ao município traz uma diversidade de opções e soluções personalizadas, promovendo uma maior qualidade nos serviços prestados. Pequenos empreendedores, por estarem mais próximos da comunidade, têm um melhor entendimento das suas necessidades e demandas.

4. Responsabilidade Social: Ao apoiar as micro e pequenas empresas, o município demonstra seu compromisso com a responsabilidade social e o desenvolvimento sustentável. Este projeto não apenas gera empregos, mas também promove a inclusão social, oferecendo oportunidades a grupos que muitas vezes são marginalizados no mercado de trabalho.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, que certamente trará benefícios significativos para a nossa cidade, promovendo o crescimento econômico e a valorização dos nossos empreendedores locais.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 05, de fevereiro, de 2025.

Assinado digitalmente por:
ALEX SANDRO ALVES NUNES
Vereador
05/02/2025 14:13:09
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Alex Sandro Alves Nunes
“TIO LECO”
Vereador – PP

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/02/2025 14:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p5665b927ad9c3.